



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.267 DE 30 DE JUNHO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.750.000.000,00 (Dois bilhões, setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações:

05 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

050200 - Setor de Serviços Públicos e Internos

0307021.209 - Manutenção do Setor de Serv.Públ.e Internos

3132 - Outros Serviços e Encargos..... +Cr\$ 100.000.000,00

050300 - Setor de Recursos Humanos e Pessoal

0308033.104 - Amortização e Enc.de Deb.Previdenciários

3262 - Outros Encargos da Dívida Contratada. +Cr\$ 500.000.000,00

4951 - Amortização de Dívida Contratada..... +Cr\$ 200.000.000,00

1584494.217 - Contribuição ao PASEP

3280 - Contrib.p/Formação do Serv.Públ..... +Cr\$ 500.000.000,00

06 - DIRETORIA DE FINANÇAS

060100 - Gabinete do Diretor

0308032.219 - Manutenção do Gabinete do Diretor

3132 - Outros Serviços e Encargos..... +Cr\$ 50.000.000,00

07 - DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

070300 - Setor de Obras e Edifícios Públicos

1058323.226 - Manutenção do Setor de Obras e Ed.Públicos

3132 - Outros Serviços e Encargos..... +Cr\$ 100.000.000,00

1058575.110 - Recapeamento de Vias Urbanas

4110 - Obras e Instalações..... +Cr\$ 300.000.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

080200 - Setor de Atendimento e Serviços de Saúde

1375428.232 - Manutenção do Setor de Atendimento e Serv.de Saúde

3120 - Material de Consumo..... +Cr\$ 500.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos..... +Cr\$ 300.000.000,00

09 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

090200 - Setor de Educação e Ensino Infantil

0841190.237 - Manutenção da Educação Pré-Escolar

3120 - Material de Consumo..... +Cr\$ 100.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

12 - GUARDA MUNICIPAL

120100 - Setor de Segurança

0630179.245 - Manutenção da Guarda Municipal

3132 - Outros Serviços e Encargos..... +Cr\$ 100.000.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR..... +Cr\$ 2.750.000.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será anulada parcialmente as seguintes dotações:

05 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

050200 - Setor de Serv. Públicos e Internos

1060326.102 - Construção de Jazigos

4110 - Obras e Instalações..... -Cr\$ 500.000.000,00

07 - DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

070300 - Setor de Obras e Edifícios Públicos

1058323.107 - Construção de Praças Públicas

4110 - Obras e Instalações..... -Cr\$ 200.000.000,00

1376447.114 - Construção de Reservatórios

4110 - Obras e Instalações..... -Cr\$ 1.500.000.000,00

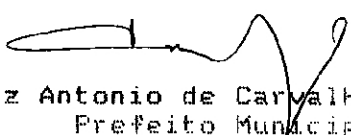
1691575.119 - Construção de Pontes na Zona Urbana

4110 - Obras e Instalações..... -Cr\$ 550.000.000,00

TOTAL A ANULAR..... -Cr\$ 2.750.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 30 DE JUNHO DE 1.993.


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 30 DE JUNHO DE 1.993.


Antonio da Costa Aranha
Diretor